



Código de Conduta

A Hill View Montessori Charter Public School cumpre todas as leis federais e da Commonwealth aplicáveis relacionadas à não discriminação com base em idade, ancestralidade, desempenho atlético, cor, credo, etnia, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, informação genética, falta de moradia, assistência social, deficiência militar, mental ou física, origem nacional, proficiência na língua inglesa ou em língua estrangeira, desempenho acadêmico anterior, raça, religião, orientação sexual e necessidades especiais em seus programas e atividades educacionais.

Na Hill View Montessori Charter Public School (HVM), nossa filosofia educacional é individualizar o ensino ao máximo possível. Reconhecemos que cada aluno passa por um processo de aprendizagem único e que devemos respeitar a individualidade de cada aluno. Acreditamos também que a nossa responsabilidade educacional se estende além do âmbito acadêmico, até o desenvolvimento do caráter, incluindo o autocontrole, a tomada de decisões acertadas e o respeito pelos outros e pelo meio ambiente. Nesse espírito, abordamos nosso Código de Conduta e ações disciplinares com a mesma intenção de fornecer uma resposta individualizada a cada incidente. Embora ações ilegais ou flagrantes exijam que a escola cumpra a lei estadual de Massachusetts e as diretrizes do devido processo, infrações menores nos permitem avaliar as circunstâncias de cada situação e elaborar uma resposta disciplinar que acreditamos que melhor atenda aos interesses acadêmicos, sociais e emocionais do aluno. Alunos, protegendo ao mesmo tempo a segurança e a integridade de nossos ambientes de aprendizagem.

Como uma escola Montessori, nosso principal objetivo é criar um ambiente de aprendizagem positivo no qual todos os alunos tenham a oportunidade de crescer academicamente, emocionalmente e socialmente. Para atingir este objetivo, deve haver um compromisso partilhado entre os pais/responsáveis legais, funcionários e alunos para compreender e aceitar um equilíbrio entre a liberdade individual e o comportamento responsável. Como afirmou o Dr. Montessori: *“Deixar a criança fazer o que quiser quando ainda não desenvolveu nenhum poder de controle é trair a ideia de liberdade”*. ~Maria Montessori

O Código de Conduta tem como objetivo esclarecer os comportamentos e ações dos alunos que são incentivados, bem como aqueles que são considerados inaceitáveis na comunidade HVM. A seção Disciplina Principal do Código também reflete a situação atual da lei de Massachusetts no que se refere à conduta dos alunos e, mais especificamente, à disciplina subsequente que pode ser usada quando os alunos se envolvem em certos tipos de comportamento extremo ou ilegal. Este Código de Conduta foi revisado e adotado pelo Conselho de Curadores das Escolas Públicas Hill View Montessori Charter e substituiu qualquer Código de Conduta emitido anteriormente pela HVM.

É importante lembrar que o Código de Conduta se aplica aos alunos em todos os ambientes escolares, inclusive enquanto estão na escola, viajando de e para a escola, na propriedade escolar, em eventos patrocinados pela escola e em excursões escolares. Se ocorrer má conduta durante qualquer um desses

momentos e/ou eventos, o aluno estará sujeito a uma resposta disciplinar da escola. Além disso, a lei estadual permite que uma escola responda a qualquer incidente que aconteça fora das dependências da escola ou fora do horário escolar, inclusive on-line ou via mídia social, se esse incidente tiver um impacto significativo na experiência de aprendizagem dos alunos durante o dia escolar.

A Lei de Educação de Indivíduos com Deficiência (IDEA) e a Lei dos Americanos com Deficiência (ADA) fornecem aos alunos elegíveis (aqueles com deficiência e aqueles no processo de pré-referência) certos direitos processuais e proteções no contexto da disciplina estudantil. Esses direitos são adicionais aos direitos do devido processo aplicável a todos os alunos, conforme descrito abaixo neste Código de Conduta. Além disso, as proteções da IDEA aplicam-se a uma criança que ainda não foi considerada elegível para serviços ao abrigo do estatuto se o distrito for “considerado como tendo conhecimento” de que a criança era elegível para tais serviços antes de ocorrer a conduta que precipitou a ação disciplinar. O distrito é “considerado como tendo conhecimento” se os pais/responsáveis legais da criança expressaram preocupação por escrito ao supervisor distrital, ao pessoal administrativo ou ao professor da criança, de que acreditam que a criança precisa de educação especial ou serviços relacionados, ou se o distrito da criança os pais/responsáveis legais solicitaram uma avaliação para determinar a elegibilidade para serviços de educação especial, ou se o professor atual, ou outro funcionário do distrito, expressou preocupações específicas sobre um padrão de comportamento da criança para pessoal distrital.

O distrito escolar não é “considerado como tendo conhecimento” se os alunos foram determinados como não elegíveis para educação especial através de uma avaliação ou se os pais/responsáveis legais recusaram uma avaliação para a criança dos serviços IDEA. Caso seja feita uma solicitação de avaliação para determinar a elegibilidade enquanto um aluno estiver sujeito a medidas disciplinares, o distrito conduzirá uma avaliação de maneira rápida. Enquanto se aguardam estes resultados, o aluno permanecerá na colocação educacional determinada pelas autoridades escolares, o que pode incluir suspensão ou expulsão sem serviços. Se for considerado elegível, o distrito fornecerá ao aluno educação especial e serviços relacionados de acordo com a IDEA.

Consulte Disciplina para Alunos com Deficiência no final deste documento para obter mais informações.

COMPROMISSO PRINCIPAL DA HVM COM RESPEITO, GRAÇA E CORTESIA

O respeito mútuo e o compromisso com a graça e a cortesia entre todos os membros da nossa comunidade escolar são a base de toda interação e comportamento. Procuramos reconhecer e honrar a dignidade e o valor de cada membro da escola. Esforçamo-nos para celebrar as nossas diferenças e criar uma atmosfera acolhedora e de apoio através da cortesia para com os outros e da conduta respeitosa.

Um compromisso com respeito, graça e cortesia garantirá que o HVM seja um ambiente física e emocionalmente seguro. Para atingir este objetivo, todos os funcionários e alunos partilham várias responsabilidades essenciais:

- *Para agir como indivíduos gentis*
- *Abster-se de quaisquer ações que comprometam a saúde ou segurança de terceiros*
- *Abraçar a diversidade e as diferenças de opiniões e crenças*
- *Procurar resolver conflitos de uma forma mutuamente aceitável*
- *Valorizar e respeitar os bens pessoais e escolares*
- *Expressar opiniões e emoções de maneira positiva e construtiva*

- *Para ser sempre honesto*
- *Apoiar outros membros da escola em seus esforços para manter uma escola segura, positiva e respeitosa*

do aluno que esteja fora dessas responsabilidades essenciais está sujeito a uma resposta disciplinar dos professores e/ou do Reitor de Alunos. Abaixo, você encontrará os *Princípios Orientadores e Procedimentos Gerais de Hill View Montessori* sobre disciplina estudantil.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

1. Disciplina é benéfica para os jovens

Estabelecer limites claros e consistentes e manter expectativas elevadas para os alunos ajuda-os a ter sucesso na escola, tanto acadêmica, social e emocionalmente.

2. O objetivo da disciplina é ensinar

Usamos momentos de disciplina conversando com um aluno para ajudar a desenvolver habilidades de autorregulação, autoconsciência e autogestão que levam a um melhor comportamento hoje e no futuro.

3. “Justo” nem sempre significa “igual”

Embora não deva haver expectativa de que todos os comportamentos dos alunos sejam respondidos igualmente, uma vez que nem todas as circunstâncias são iguais, os membros da comunidade HVM podem esperar que as decisões disciplinares escolares sejam tomadas de forma ponderada, equitativa e justa, com base num exame minucioso dos eventos, precedentes e circunstâncias importantes.

4. Comportamento é comunicação

O comportamento é o resultado final externo e perceptível das crenças, percepções, pensamentos e sentimentos internalizados de um aluno. Muitas vezes é o sintoma de um problema, e não o problema em si. Como adultos, nosso trabalho é olhar além do comportamento superficial, para descobrir o que o motiva. A partir daí, soluções úteis tornam-se mais claras.

5. Os alunos cometerão erros

O trabalho do adulto é ajudar os alunos a parar de cometer os mesmos erros continuamente. A mensagem central que os adultos da HVM enviam ao aplicar a disciplina é que acreditamos que todos os nossos alunos têm valor e valor e são aprendizes ao longo da vida que merecem ser ensinados melhores maneiras de se comportar. Os adultos da HVM usam a disciplina para criar um ambiente seguro onde os alunos possam aprender e crescer com seus erros.

6. A disciplina eficaz é respeitosa, reguladora, relacional e restauradora

Respeitoso: A disciplina deve ser segura para todos os envolvidos. Os jovens precisam de se sentir ouvidos e compreendidos.

Regulação: O primeiro passo na disciplina é prestar atenção ao estado emocional do aluno. Usamos estratégias de disciplina baseadas no cérebro que visam ajudar os alunos a se sentirem calmos e a expressarem suas emoções.

Relacional: Um relacionamento positivo professor-aluno é a chave para despertar o impulso interno do aluno para ter sucesso tanto acadêmico quanto comportamental.

Restaurativo: Quando ocorrerem danos relacionais no ambiente escolar, a disciplina concentrar-se-á em práticas restaurativas (definidas mais detalhadamente abaixo) que curam as relações interpessoais e ajudam a desenvolver competências para a resolução de conflitos, resolução de problemas e desenvolvimento de empatia.

PROCEDIMENTOS GERAIS

Etapa 1 :

a equipe da HVM usam estratégias Montessori e [estratégias de resposta comportamental em camadas](#) para prevenir e responder a comportamentos típicos indesejados dos alunos. Com regras, rotinas e expectativas consistentes, criamos condições ideais de aprendizagem para alunos de todas as idades.

Cada membro do corpo docente tem autoridade para tomar decisões em suas salas de aula sobre a disciplina do aluno que estejam alinhadas com os Compromissos Fundamentais, os Princípios Orientadores e as Estratégias de Resposta Comportamental escalonadas.

Passo 2:

Quando as estratégias tradicionais em sala de aula (Níveis 1-2) não conseguem atender ao nível de necessidade do aluno, o corpo docente buscará serviços de apoio adicionais fora da sala de aula, incluindo a equipe de apoio disponível, o Conselheiro Escolar, o Assistente Social Escolar ou o Reitor de estudantes.

Etapa 3:

Quando um aluno precisar de encaminhamento ao Pró-Reitor de Alunos, o DOS irá:

- a. Inicie uma conversa respeitosa, reguladora e de construção de relacionamento que explore o incidente minuciosamente e ajude o aluno a se sentir seguro, ouvido e compreendido.
- b. Use a situação problemática como uma oportunidade de aprendizagem para ensinar novas habilidades ao aluno ou incentivá-lo a fazer melhores escolhas no futuro.
- c. Determine consequências adicionais, quando necessário, com o objetivo de restaurar relacionamentos, propriedades, etc.

As consequências típicas que podem ser atribuídas pelos professores de sala de aula e/ou pelo DOS incluem:

- Perda de tempo de livre escolha
- Perda de privilégios, incluindo restrição de programas e assembleias especiais
- Lanche ou almoço tranquilo/reflexivo
- Tempo longe do grupo de pares após incidentes de agressão
- Check-ins diários programados, visando a regulação emocional e prevenção de comportamentos problemáticos
- Plano de apoio comportamental individualizado para alunos com padrões crônicos de comportamento desafiador
- Contato com os pais
- O aluno pode ser mandado para casa durante o dia se ocorrer comportamento agressivo ou significativamente perturbador. O DOS deve ser consultado antes de iniciar esta intervenção.

- Qualquer outra técnica disciplinar que promova comportamento respeitoso e a restauração de relacionamentos

Em casos de comportamento indesejado proposital, planejado e/ou repetido, as consequências típicas podem incluir:

- Suspensão na escola com atividades focadas em servir a comunidade escolar
- Aluno enviado da escola para casa pelo resto do dia. Uma reunião dos pais/responsáveis com um administrador deve ocorrer antes do retorno do aluno à escola.
- Suspensão da escola. Veja abaixo uma descrição detalhada das políticas e procedimentos de suspensão.
- Restituição (financeira) pela reparação de quaisquer danos causados ao ambiente escolar.

PRÁTICAS RESTAURATIVAS

O HVM também facilitará Práticas Restaurativas para ajudar a fortalecer relacionamentos e resolver problemas com funcionários, famílias e alunos. As práticas restaurativas buscam reparar relacionamentos que foram danificados.

O impacto das Práticas Restaurativas:

1. Abordar e discutir as necessidades da comunidade escolar.
2. Construir relacionamentos saudáveis entre educadores e alunos.
3. Reduzir e prevenir comportamentos prejudiciais
4. Reparar e restaurar relacionamentos positivos
5. Resolver conflitos e responsabilizar indivíduos/grupos.

DISCIPLINA PRINCIPAL

As Leis Gerais de Massachusetts (Capítulo 71, Seção 37H, 37H/1/2 e 37H3/4 regem o devido processo para remoções disciplinares de uma escola pública (suspensões) e os serviços que uma escola pública deve fornecer durante tais remoções. Embora tais eventos sejam raros no HVM é importante que as famílias conheçam seus direitos e os procedimentos que a escola seguirá para cumprir a legislação estadual.

Um aspecto desses procedimentos formais é digno de nota. Cada distrito escolar deve ter um processo de apelação em vigor para quaisquer remoções disciplinares da escola. Num distrito típico, os apelos seriam feitos ao superintendente. Como uma escola Charter, nosso Diretor Executivo atua como superintendente, portanto, o Diretor não pode também atuar como árbitro principal em decisões disciplinares relativas à suspensão.

Consequentemente, os procedimentos a seguir listam o Reitor de Alunos como o administrador que ouvirá e decidirá sobre todos os casos disciplinares que possam resultar na remoção de um aluno da escola. Isto deixa o Diretor Executivo da escola disponível para quaisquer recursos que os alunos ou famílias decidam interpor.

Disposições que regem o devido processo para remoções disciplinares e serviços durante remoções

As infrações disciplinares dos alunos que resultem em remoção do ambiente escolar (isto é, suspensões) estão sujeitas aos devidos procedimentos processuais, incluindo notificações, audiências, apelações e

serviços educacionais durante as remoções. As seções a seguir fornecem informações sobre esses direitos.

Observe que os alunos têm o direito de serem representados por um advogado ou por um leigo de sua escolha , às custas do aluno/ pais/responsáveis legais , em toda e qualquer audiência relativa à disciplina estudantil. Se desejar trazer um advogado para qualquer audiência ou reunião na escola, informe a HVM imediatamente. Se você não informar a escola antes de trazer um advogado para uma audiência, e o advogado da HVM não estiver presente, a HVM exercerá seu direito de cancelar e reagendar a reunião para garantir que seu advogado possa comparecer. Este reagendamento poderá atrasar a audiência ou reunião e, nesse caso, a remoção disciplinar do seu filho será estendida até que uma decisão seja tomada após a audiência ou reunião remarcada. A HVM por meio deste notifica que poderá ter seu advogado presente em quaisquer audiências e reuniões que envolvam disciplina estudantil.

A. Notificação dos direitos dos alunos e dos pais sob GL c. 71§37H

Este ***Aviso de Direitos dos Alunos e dos Pais*** aplica-se à má conduta do aluno que envolva armas, drogas ou agressão a funcionários da escola.

alunos suspensos nos termos do §37H têm direito a receber serviços educacionais durante o período de suspensão. Se o aluno se retirar do HVM e/ou se mudar para outro distrito escolar durante o período de suspensão, a nova escola/distrito/distrito de residência deverá admitir o aluno em suas escolas ou fornecer serviços educacionais ao aluno na nova escola ou plano de serviço educacional do distrito .

B. Notificação de direitos sob GL c. 71§37H½

Este ***Aviso de Direitos do Aluno e dos Pais*** aplica-se à má conduta do aluno que envolva acusações, descobertas ou admissões criminais ou criminais do aluno.

Suspensão após queixa de delinquência criminal ou criminal

Após a emissão de uma queixa criminal ou de delinquência contra um aluno, o Reitor de Estudantes poderá suspender tal aluno por um período de tempo determinado apropriado pelo Reitor de Estudantes se ele ou ela determinar que a presença continuada do aluno na escola seria têm um efeito prejudicial substancial sobre o bem-estar geral da escola. O aluno tem direito a receber notificação por escrito das acusações e dos motivos de tal suspensão antes que tal suspensão entre em vigor. O aluno também receberá uma notificação por escrito do seu direito de apelação e do processo para apelar de tal suspensão, desde que, no entanto, tal suspensão permaneça em vigor antes de qualquer audiência conduzida pelo Diretor Executivo.

O aluno terá o direito de recorrer da suspensão ao Diretor Executivo. O aluno deverá notificar o Diretor Executivo por escrito sobre seu pedido de recurso no prazo máximo de cinco dias corridos após a data efetiva da suspensão. O Diretor Executivo realizará uma audiência com o aluno e seus pais /responsáveis legais dentro de três dias corridos após a solicitação de apelação do aluno . Na audiência, o aluno terá o direito de apresentar depoimento oral e escrito em seu nome, e terá direito a um advogado. O Diretor Executivo terá autoridade para anular ou alterar a decisão do Reitor de Alunos, inclusive recomendando um programa educacional alternativo para o aluno . A decisão do Diretor Executivo será a decisão final do HVM no que diz respeito à suspensão.

Os alunos suspensos ou expulsos ao abrigo do §37H têm direito a receber serviços educacionais durante o período de suspensão. Se o aluno se retirar do HVM e/ou se mudar para outro distrito escolar durante o período de suspensão ou expulsão, a nova escola/distrito/distrito de residência deverá admitir o aluno em suas escolas ou fornecer serviços educacionais ao aluno sob o novo plano de serviço educacional da escola ou do distrito.

C. Notificação dos direitos dos alunos e dos pais sob GL c. 71 §37H¼

Esta seção rege todas as ofensas dos alunos que podem estar sujeitas a suspensões de curto ou longo prazo que *não* envolvam armas perigosas, agressão a funcionários do HVM, crime, acusações de delinquência criminal e/ou descobertas ou admissões de delinquência criminal, todas as quais são regido pela GL c.71 §§37H e 37H½, conforme detalhado acima.

Em todos os casos de má conduta do aluno para os quais a suspensão possa ser imposta, o Reitor de Estudantes é obrigado a exercer discricção ao decidir as consequências da infração, considerar formas de reengajar o aluno na aprendizagem; e evitar usar a suspensão escolar de longo prazo como consequência até que alternativas tenham sido tentadas. O documento a seguir descreve os direitos do aluno e dos pais/responsáveis legais quando o Reitor de Alunos está considerando e/ou decide implementar uma remoção da escola como consequência da má conduta do aluno.

Os alunos suspensos ao abrigo do §37H¼ têm direito a receber serviços educacionais durante o período de suspensão. Se o aluno se retirar do HVM e/ou se mudar para outro distrito escolar durante o período de suspensão, a nova escola/distrito/distrito de residência deverá admitir o aluno em suas escolas ou fornecer serviços educacionais ao aluno na nova escola ou plano de serviço educacional do distrito .

Notificação de Suspensão e Audiência sob §37H¼

A menos que o Reitor de Alunos determine que uma remoção de emergência é necessária (*consulte a seção Remoções de Emergência abaixo*) ou decida implementar uma suspensão na escola de dez ou menos dias consecutivos (e não mais do que dez (10) dias cumulativos por ano letivo) (*consulte a seção Suspensão na Escola abaixo*), o Reitor de Alunos não pode impor uma suspensão como consequência de uma infração disciplinar sem primeiro fornecer ao aluno e aos pais/responsável legal uma notificação verbal e por escrito, e fornecer ao aluno uma oportunidade para um audiência sobre a acusação e aos pais/responsáveis legais a oportunidade de participar de tal audiência.

O Reitor de Alunos é obrigado a fornecer esta notificação verbal e por escrito ao aluno e aos pais/responsáveis legais em inglês e no idioma principal de casa, se for diferente do inglês, ou por outro meio de comunicação, quando apropriado. O aviso deverá conter as seguintes informações:

- a) A infração disciplinar
- b) A base para a cobrança
- c) A consequência potencial, incluindo a duração potencial da suspensão do aluno
- d) A oportunidade para o aluno ter uma audiência com o Reitor de Estudantes sobre a suspensão proposta, incluindo a oportunidade de contestar as acusações e apresentar a explicação do aluno sobre o alegado incidente, e para os pais/responsáveis legais comparecerem à audiência .
- e) A data, hora e local da audiência
- f) O direito do aluno e dos pais/responsáveis legais do aluno a serviços de intérprete na audiência, se

precisava participar

- g) Se o aluno puder ser colocado em suspensão de longo prazo após a audiência com o Reitor de Estudantes, os direitos de audiência de suspensão de curto e longo prazo do aluno e o direito de apelar da decisão do Reitor de Estudantes ao Diretor Executivo (ver Audiência seção de direitos abaixo).

O Reitor de Estudantes é obrigado a fazer e documentar esforços razoáveis para notificar verbalmente os pais/responsáveis legais sobre a oportunidade de comparecer à audiência. Presume-se que o Reitor de Alunos tenha feito esforços razoáveis e, portanto, poderá conduzir a audiência sem a presença dos pais/responsáveis legais, se o Reitor de Alunos tiver enviado uma notificação por escrito (entrega em mãos, correio de primeira classe, e-mail ou qualquer outro método de entrega acordado com o Reitor de Alunos e os pais/responsável legal) e documentou pelo menos duas tentativas de entrar em contato com os pais/responsável legal na maneira especificada pelos pais/responsável legal para notificação de emergência.

Remoção de emergência

O Reitor de Alunos tem autoridade para remover um aluno do HVM temporariamente quando um aluno é acusado de uma infração disciplinar e o Reitor de Alunos determina que a presença contínua do aluno representa perigo para pessoas ou propriedades, ou perturba material e substancialmente a ordem da escola e, na opinião do Reitor de Alunos, não há alternativa disponível para aliviar o perigo ou perturbação. A remoção temporária não deverá exceder dois (2) dias letivos após o dia da remoção emergencial, período durante o qual o Pró-Reitor de Alunos deverá:

- a) Fazer esforços imediatos e razoáveis para notificar oralmente o aluno e os pais/responsáveis legais do aluno sobre a remoção emergencial, o motivo da necessidade da remoção emergencial e os Direitos de Audiência descritos abaixo
- b) Fornecer notificação por escrito ao aluno e aos pais/responsáveis legais
- c) Ofereça ao aluno a oportunidade de uma audiência com o Reitor de Alunos que cumpra os direitos descritos abaixo na seção Direitos de Audiência, conforme aplicável, e aos pais/responsáveis legais uma oportunidade de comparecer à audiência, antes do término dos dois (2) dias letivos, a menos que uma prorrogação do tempo para audiência seja acordada de outra forma pelo Reitor de Alunos, aluno e pai/responsável legal
- d) Tomar uma decisão oralmente no mesmo dia da audiência e por escrito o mais tardar no dia letivo seguinte

O Reitor de Estudantes não poderá remover um aluno da escola em caráter de emergência por uma infração disciplinar até que providências adequadas tenham sido tomadas para a segurança e transporte do aluno.

Direitos Auditivos

Suspensão de curto prazo significa a remoção de um aluno das instalações escolares e das atividades regulares de sala de aula por dez (10) dias letivos consecutivos ou menos.

O objetivo da audiência com o Reitor de Alunos é que o Reitor de Alunos ouça e considere informações sobre o alegado incidente; proporcionar ao aluno a oportunidade de contestar as acusações e explicar as circunstâncias do seu alegado incidente; determinar se o aluno cometeu a infração disciplinar e, em caso afirmativo, as consequências da infração. No mínimo, o Reitor de Estudantes é obrigado a discutir a infração disciplinar, a base da acusação e qualquer outra informação pertinente. O aluno e os

pais/responsáveis legais terão a oportunidade de apresentar e oferecer informações, incluindo fatos atenuantes, que o Reitor de Estudantes deve considerar ao determinar se outras soluções e consequências podem ser apropriadas. Com base nas informações disponíveis, incluindo circunstâncias atenuantes, o Reitor de Estudantes determinará se o aluno cometeu a infração disciplinar e, em caso afirmativo, que medida ou consequência será imposta.

O Reitor de Alunos é obrigado a fornecer uma notificação por escrito ao aluno e aos pais/responsáveis legais da determinação e dos motivos para isso e, se o aluno for suspenso, o tipo e a duração da suspensão e a oportunidade de compensar tarefas e tal outros trabalhos escolares conforme necessário para fazer progresso acadêmico durante o período de remoção.

Reitor de Audiência de Alunos sob §37H¾: Suspensão de Longo Prazo

Suspensão de longo prazo significa a remoção de um aluno das instalações escolares e das atividades regulares de sala de aula por mais de dez (10) dias letivos consecutivos, ou por mais de dez (10) dias letivos cumulativamente por múltiplas infrações disciplinares em um único ano.

O objetivo da audiência de suspensão de longo prazo é o mesmo de uma audiência de suspensão de curto prazo. No mínimo, além dos direitos concedidos ao aluno em uma audiência de suspensão de curto prazo, o aluno deverá ter os seguintes direitos durante uma audiência de suspensão de longo prazo:

- a) Antes da audiência, a oportunidade de revisar o histórico do aluno e os documentos nos quais o Reitor de Alunos pode se basear para tomar a decisão de suspender ou não o aluno;
- b) O direito de ser representado por advogado ou pessoa leiga de escolha do aluno, no despesas do aluno / pais/responsável legal ;
- c) O direito de apresentar testemunhas em seu nome e de apresentar a explicação do aluno sobre o alegado incidente, mas o aluno não pode ser obrigado a fazê-lo;
- d) O direito de interrogar testemunhas apresentadas pelo distrito escolar; e
- e) Direito de solicitar que a audiência seja gravada pelo Reitor de Alunos e de receber cópia da gravação de áudio mediante solicitação. Se o aluno ou pai/responsável legal solicitar uma gravação de áudio, o Reitor de Alunos deverá informar todos os participantes antes da audiência que uma gravação de áudio será feita e uma cópia será fornecida ao aluno e aos pais/responsável legal mediante solicitação.

O Reitor de Alunos deverá fornecer aos pais/responsáveis legais , se presentes, uma oportunidade para discutir a conduta do aluno e oferecer informações, incluindo circunstâncias atenuantes, que o Reitor de Alunos deve considerar ao determinar as consequências do aluno.

Com base nas evidências, o Reitor de Alunos determinará se o aluno cometeu a infração disciplinar e, em caso afirmativo, após considerar circunstâncias atenuantes e alternativas à suspensão, que medida de consequência será imposta, no lugar ou além de uma longa suspensão de prazo. O Reitor de Alunos deverá enviar a determinação por escrito ao aluno e aos pais/responsável legal por entrega em mãos, carta registrada, correio de primeira classe, e-mail para um endereço fornecido pelos pais/responsável legal para comunicações escolares ou qualquer outro método de entrega acordado pelo Reitor de Alunos e pelos pais/responsáveis legais . Se o Reitor de Alunos decidir suspender o aluno, a determinação por escrito irá:

1. Identificar a infração disciplinar, a data em que ocorreu a audiência e os participantes na audiência
2. Apresentar os principais fatos e conclusões alcançados pelo Reitor de Estudantes

3. Identifique a duração e a data efetiva da suspensão, bem como a data de retorno às aulas
4. Incluir aviso sobre a oportunidade do aluno de receber serviços educacionais para progredir acadêmico durante o período de afastamento da escola
5. Informar o aluno sobre o direito de apelar da decisão do Reitor de Estudantes ao Diretor Executivo ou pessoa designada (somente se o Reitor de Estudantes tiver imposto uma suspensão de longo prazo). A notificação do direito de recurso será feita em inglês e no idioma principal do país de origem, se for diferente do inglês, ou por outro meio de comunicação, quando apropriado, e incluirá as seguintes informações em linguagem simples:
 - a. O processo de apelação da decisão, incluindo que o aluno ou pai/responsável legal deve apresentar uma notificação de apelação por escrito ao Diretor Executivo no prazo de cinco (5) dias corridos a partir da data efetiva da suspensão de longo prazo; desde que dentro de cinco (5) dias, o aluno ou pai/responsável legal possa solicitar e receber do Diretor Executivo uma prorrogação do prazo para arquivar a notificação por escrito por até sete (7) dias corridos adicionais, e que
 - b. A suspensão de longo prazo permanecerá em vigor a menos e até que o Diretor Executivo decida reverter a determinação do Reitor de Estudantes em recurso.
6. Caso sério é definido como envolvendo posse ou uso de substâncias ou armas ilegais, agressão, vandalismo ou violação dos direitos civis de um aluno . Na prática, a decisão de suspender em vez de expulsar em casos graves pode depender de o diretor determinar que a presença continuada do aluno na escola teria um efeito prejudicial substancial no bem-estar geral da escola.

Audiência do Diretor Executivo em 37H^{3/4}

Um aluno colocado em suspensão de longo prazo após uma audiência com o Reitor de Estudantes tem o direito de apelar da decisão do Reitor de Estudantes ao Diretor Executivo.

Para apelar da decisão do Reitor de Alunos de impor uma suspensão de longo prazo, o aluno ou pai/responsável legal deve apresentar um aviso de recurso ao Diretor Executivo no prazo de cinco dias corridos a partir da data efetiva da suspensão de longo prazo (os pais/responsáveis legais podem solicitar e receber do Diretor Executivo uma prorrogação do prazo para apresentação de notificação por escrito por até sete dias). Se o recurso não for interposto em tempo hábil, o Diretor Executivo poderá negar o recurso ou permitir o recurso a seu critério, por justa causa.

O Diretor Executivo realizará a audiência dentro de três dias letivos a partir da solicitação do aluno, a menos que o aluno ou os pais/responsáveis legais solicitem uma prorrogação de até sete dias corridos adicionais, caso em que o Diretor Executivo concederá a prorrogação.

O Diretor Executivo deve fazer um esforço de boa fé para incluir os pais/responsável legal na audiência e presumirá ter feito um esforço de boa fé se ele ou ela tiver tentado encontrar um dia e horário para a audiência que permitiria aos pais/responsáveis legais tutor e Diretor Executivo para participar. O Diretor Executivo enviará uma notificação por escrito aos pais/responsáveis legais sobre a data, hora e local da audiência.

O Diretor Executivo realizará uma audiência para determinar se o aluno cometeu a infração disciplinar da qual é acusado e, em caso afirmativo, quais serão as consequências. Será feita uma gravação de áudio da audiência, cuja cópia deverá ser fornecida ao aluno ou aos pais/responsáveis legais mediante solicitação.

O aluno e os pais/responsáveis legais terão o direito que lhes é concedido na audiência do Reitor de Alunos para suspensão de longo prazo, conforme detalhado nas seções intituladas Reitor de Audiência de Alunos sob §37H¼: Suspensão de Curto Prazo e Reitor de Audiência de Alunos Audiência sob §37H¼: Suspensão de longo prazo.

O Diretor Executivo emitirá uma decisão por escrito no prazo de cinco dias corridos após a audiência. Se o Diretor Executivo determinar que o aluno cometeu a infração disciplinar, o Diretor Executivo poderá impor a mesma ou menor consequência que o Reitor de Estudantes, mas não imporá uma suspensão maior do que a imposta pela decisão do Reitor de Estudantes . A decisão do Diretor Executivo será a decisão final da escola.

Suspensão na escola sob §37H¼

O Reitor de Estudantes pode usar a suspensão na escola como alternativa à suspensão de curto prazo por infrações disciplinares.

O Reitor de Estudantes é obrigado a informar o aluno sobre a infração disciplinar acusada e a base da acusação, e fornecer ao aluno a oportunidade de contestar as acusações e explicar as circunstâncias que cercam o alegado incidente. Se o Reitor de Estudantes determinar que o aluno cometeu a infração disciplinar, o Reitor de Estudantes deverá informar o aluno sobre a duração da suspensão escolar do aluno, que não deverá exceder 10 dias, cumulativamente, num ano letivo.

No mesmo dia em que o Reitor de Alunos decidir impor uma suspensão na escola, o Reitor de Alunos deverá fazer esforços razoáveis para notificar verbalmente os pais/responsável legal /responsável da infração disciplinar, as razões para concluir que o aluno cometeu a infração e a duração da suspensão na escola.

O Reitor de Alunos também convidará os pais/responsáveis legais /responsáveis para uma reunião para discutir o desempenho e comportamento acadêmico do aluno , estratégias para o envolvimento do aluno e possíveis respostas ao comportamento. Essa reunião será agendada para o dia da suspensão, se possível ; se não, o mais rápido possível. Se o Reitor de Alunos não conseguir entrar em contato com os pais/responsável legal /responsável depois de fazer e documentar pelo menos duas tentativas para fazê-lo, tais tentativas constituirão esforços razoáveis com o propósito de informar verbalmente os pais/responsável legal da suspensão na escola .

O Reitor de Alunos deverá enviar uma notificação por escrito ao aluno e aos pais/responsável legal sobre a suspensão na escola, incluindo o motivo e a duração da suspensão na escola (e convidando os pais/responsável legal /responsável para uma reunião com o Reitor de Alunos, caso tal reunião ainda não tenha ocorrido). O Reitor de Alunos deverá entregar tal notificação no dia da suspensão por entrega em mãos, carta registrada, correio de primeira classe, e-mail para um endereço fornecido pelos pais/responsável legal para comunicações escolares, ou por outro método de entrega acordado por o Reitor de Alunos e os pais/responsáveis legais .

Afastamento de Privilégios e Atividades Extracurriculares

O Reitor de Alunos pode remover privilégios de um aluno, como atividades extracurriculares e participação em eventos patrocinados pela escola, com base na má conduta do aluno. A remoção de privilégios e/ou atividades extracurriculares está sujeita aos procedimentos aqui estabelecidos.

Serviços Educacionais e Progresso Acadêmico sob §37H¼

Os alunos que cumprem suspensão escolar, suspensão de curto prazo, suspensão de longo prazo ou expulsão têm a oportunidade de ganhar créditos, conforme aplicável, fazer tarefas, testes, trabalhos e outros trabalhos escolares conforme necessário para progredir acadêmico durante o período de seu afastamento da sala de aula ou da escola.

Os alunos que foram expulsos ou suspensos da escola por mais de dez (10) dias consecutivos, dentro ou fora da escola, têm a oportunidade de receber serviços educacionais e fazer progresso acadêmico para atender aos requisitos estaduais e locais, por meio do Programa de Educação em toda a escola. Plano de serviço.

Serviços durante remoções e opções alternativas para toda a escola

Os alunos suspensos da escola por 10 ou menos dias letivos consecutivos, dentro ou fora da escola, têm a oportunidade de fazer progressos acadêmicos durante o período de suspensão; elaborar tarefas; incluindo, mas não limitado a : trabalhos de casa, questionários, exames, trabalhos e projetos. O Reitor de Alunos ou pessoa designada deverá garantir que esses alunos tenham a oportunidade de fazer progresso acadêmico durante o período de suspensão ou expulsão, para compensar tarefas, incluindo, mas não se limitando a: trabalhos de casa, questionários, exames, trabalhos e projetos perdidos .

Esses serviços podem incluir, mas não estão limitados a: aulas particulares, colocação alternativa e escola aos sábados e/ou ensino on-line/à distância.

Se o HVM suspender um aluno por mais de 10 dias letivos consecutivos, o HVM será obrigado a fornecer ao aluno e aos pais/responsável legal ou responsável do aluno uma lista de serviços educacionais alternativos. Após a seleção de um serviço educacional alternativo pelo aluno e pelos pais/responsável legal ou responsável do aluno , a escola ou distrito escolar deverá facilitar e verificar a inscrição no serviço.

Disciplina para Alunos com Deficiência

Alunos identificados como portadores de necessidades especiais

1. Espera-se que todos os alunos do HVM cumpram as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta, Capítulo 71B das Leis Gerais de Massachusetts, anteriormente conhecidas como Capítulo 766, exigindo que disposições adicionais sejam feitas para os alunos que foram considerados por uma equipe de avaliação para possuírem necessidades especiais e cujo programa individualizado está descrito em um Programa Educacional Individualizado (PEI).
 - a. Alunos com Necessidades Especiais podem ser suspensos por até dez (10) dias consecutivos, e também podem ser suspensos por mais de dez (10) dias cumulativos, conforme totalmente descrito em MGLC . 71B e a Lei de Educação de Indivíduos com Deficiência. Tais suspensões podem ser realizadas sem qualquer processo adicional.
 - b. Também poderão ocorrer suspensões ou exclusões superiores a dez (10) dias consecutivos ou dez (10) dias cumulativos, desde que a conduta pela qual o aluno está sendo disciplinado não seja uma manifestação de sua deficiência, e o Distrito forneça serviços educacionais o que permitirá ao aluno acessar o currículo geral e progredir em direção aos seus objetivos.
2. A Educação de Pessoas com Deficiência (IDEA) e MGLc . 71B permite que o pessoal da escola transfira um aluno com deficiência para um Ambiente Educacional Alternativo Provisório (IAES) por até 45 dias letivos, se esse aluno estiver em posse de uma arma perigosa na escola ou em uma função escolar ou na propriedade escolar, estiver em posse ou usa uma substância controlada ou vende ou solicita a venda de uma substância controlada enquanto está na escola ou em um evento escolar ou na propriedade escolar, ou inflige lesões corporais graves a uma pessoa, incluindo a si mesmo. O ambiente educacional alternativo provisório apropriado será determinado pela equipe do IEP.
3. A IDÉIA e o MGL c. 71B também permite ao pessoal escolar a opção de solicitar a um oficial de audiência ou a um tribunal que transfira crianças com deficiência para um ambiente educacional alternativo provisório por até 45 dias letivos, se houver probabilidade substancial de se machucarem ou de outras pessoas em sua colocação atual.
4. Quando um aluno com necessidades especiais for suspenso por mais de (10) dias consecutivos ou cumulativos em um ano letivo, de modo que uma mudança substancial na colocação esteja ocorrendo ou ocorrerá, a EQUIPE do IEP se reunirá para conduzir uma determinação de manifestação. Relevantemente, os membros da EQUIPE se reúnem para determinação da manifestação, e respondem a duas questões, após análise de documentos relevantes e má conduta do aluno:
 - A má conduta é resultado da falha na implementação do IEP do aluno? e
 - A má conduta é causada ou tem uma relação direta e substancial com a deficiência do aluno?

Um resumo da revisão da determinação da manifestação será escrito e uma cópia será fornecida aos pais/responsáveis o mais rápido possível após a revisão, mas no máximo cinco (5) dias letivos após a revisão.

5. Se a equipe do IEP descobrir que a má conduta não foi uma manifestação da deficiência do aluno, então o aluno poderá ser disciplinado de acordo com a política disciplinar do Código de Conduta da HVM. O aluno receberá serviços educacionais durante o período de suspensão ou exclusão. Se a equipe do IEP descobrir que a má conduta foi uma manifestação da deficiência do aluno, então a escola ainda poderá implementar um IAES (ver números 2 e 3 acima). Se o IAES não for possível, o aluno permanecerá em sua colocação atual e a equipe providenciará uma avaliação comportamental funcional (se não tiver sido realizada no aluno) e o desenvolvimento ou modificação de um plano de intervenção comportamental .
6. O Diretor Executivo (ou pessoa designada) notificará o Escritório de Educação Especial sobre infrações que justifiquem a suspensão de um aluno com necessidades especiais e um registro será mantido de tal notificação.

Alunos identificados como portadores de deficiência e fornecidos com um plano da Seção 504

A Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 é uma estatua federal que proíbe um indivíduo qualificado com deficiência de ser excluído da participação, ter os benefícios negados ou ser sujeito à discriminação em qualquer programa ou atividade que receba assistência financeira federal por causa de seu/ sua deficiência. 29 USC — 794 e seus regulamentos de implementação, 34 CFR 104 e seguintes.

1. Espera-se que todos os alunos do HVM cumpram as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta. Um aluno em um plano da Seção 504 pode ser disciplinado como qualquer outro aluno sem deficiência. No entanto, se o aluno for suspenso por dez (10) ou mais dias consecutivos, expulso ou suspenso por mais de dez (10) dias cumulativos (e houver mudança de colocação como resultado), então uma revisão de determinação de manifestação será realizado. A equipe 504 do aluno deverá se reunir e responder a duas perguntas após analisar os documentos relevantes e a má conduta do aluno:
 - A má conduta é resultado da falha na implementação do plano 504 do aluno? E
 - A má conduta é causada ou tem uma relação direta e substancial com a deficiência do aluno?

Um resumo da revisão da determinação da manifestação será escrito e uma cópia será fornecida aos pais/responsáveis o mais rápido possível após a revisão, mas no máximo cinco (5) dias letivos após a revisão.

2. Se a equipe 504 descobrir que a má conduta não foi uma manifestação da deficiência do aluno, então o aluno poderá ser disciplinado de acordo com a política disciplinar do Código de Conduta da HVM. O aluno receberá serviços educacionais durante o período de suspensão ou exclusão. Se a Equipe 504 descobrir que a má conduta foi uma manifestação da deficiência do aluno , então a escola ainda poderá implementar um IAES. Se o IAES não for possível, o aluno permanecerá em sua colocação atual e a equipe providenciará uma avaliação comportamental funcional (se não tiver sido realizada no aluno) e o desenvolvimento ou modificação de um plano de intervenção comportamental .

Quando um aluno com deficiência é denunciado à polícia por um suposto crime, a educação especial e os registros disciplinares podem ser fornecidos à polícia.

Os Regulamentos da Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências em 34 CFR 300.535 declaram o seguinte:

Nada nesta parte proíbe uma agência de denunciar um crime cometido por uma criança com deficiência às autoridades apropriadas ou impede que as autoridades policiais e judiciais do Estado exerçam as suas responsabilidades no que diz respeito à aplicação da lei federal e estadual a crimes cometidos por uma criança com uma deficiência. incapacidade.

Uma agência que denuncie um crime cometido por uma criança com deficiência deve garantir que cópias da educação especial e dos registos disciplinares da criança sejam transmitidas para consideração pelas autoridades competentes a quem a agência denuncia o crime. Uma agência que denuncie um crime ao abrigo desta secção pode transmitir cópias dos registos disciplinares e de educação especial da criança somente na medida em que a transmissão seja permitida pela Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família. (Autoridade: 20 USC 1415(k)(6)).